Docusign Envelope ID: FD436643-DCB6-8862-8022-9503A231C5B6

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 314ª (TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 08 de outubro de 2026, às 09:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, coordenada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Subordinados ("CRA" e "Titulares dos CRA Subordinado", respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinados em Circulação. Presentes também os representantes da Securitizadora e da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário")

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Fernanda dos Santos Silva.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) realização do Resgate Total dos CRA Subordinado, mediante a compensação do saldo devido pela Rumo Agronegócios Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Docusign Envelope ID: FD436643-DCB6-8862-8022-9503A231C5B6

37.314.360/0001-78 ("Rumo Agronegócios") no âmbito da e a "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 001/2026-RAG*" ("CPR-F 001/2026-RAG") e pela Rumo Agrocomércio De Insumos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.319.437/0001-00 ("Rumo Insumos" e, quando em conjunto com a Rumo Agronegócios, "Rumo Agro") no âmbito da "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 001/2026 – RAC*" ("CPR-F 001/2026 e, quando em conjunto com a CPR-F 001/2026-RAG, "CPR-Financeiras"), as quais foram emitidas em favor da Securitizadora no âmbito dos CRA, mediante **a)** a concessão, pela Securitizadora, à Rumo Agro, da imediata, plena, geral e rasa quitação das obrigações decorrentes das CPR-Financeiras no âmbito dos CRA; e **b)** concomitantemente, os Titulares dos CRA Subordinado, concedem em favor da Securitizadora e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Securitizadora e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinado.

Em caso de aprovação das Ordem do Dia, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação das deliberações desta assembleia.

5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

5.1 Aberta a Assembleia, a Securitizadora ratificou a comunicação aos presentes sobre os resgates dos CRA que compõem a 1ª (Primeira) série da da 314ª (trecentésima décima quarta) Emissão da Securitizadora, realizados em 29 de setembro de 2026, respectivamente, restando pendente apenas o pagamento do saldo devedor dos CRA Subordinado, cujo vencimento estava programado para 30 de novembro de 2026.

5.2 o Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do(s) Titular(es) dos CRA e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

Ainda, a Securitizadora esclareceu a todos os presentes que, em razão da realização do

Docusign Envelope ID: FD436643-DCB6-8862-8022-9503A231C5B6

Resgate Antecipado dos CRA 1ª Série da 314ª Emissão, não se faz necessário a presença dos seus investidores nesta assembleia.

A Securitizadora esclareceu ainda:

Que na data de realização dessa Assembleia, o saldo devedor: (i) das CPR-Financeiras corresponde ao montante de R$ 588.251,24 (Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos); e (ii) dos CRA Subordinado corresponde ao montante de R$ 205.080,40 (Duzentos e cinco mil e oitenta reais e quarenta centavos).

Que a Rumo Agro é a detentora da totalidade dos CRA Subordinado e Devedora das CPR-Financeiras.

5.4. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, as matérias constantes na Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Titular dos CRA Subordinado, de modo que:

(i) Os Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinado em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovou a realização do Resgate Total dos CRA Subordinado, mediante a concessão, pela Securitizadora, à Rumo Agro, da imediata, plena, geral e rasa quitação das obrigações decorrentes das CPR-Financeiras; e, concomitantemente, os Titulares dos CRA Subordinado, concedem em favor da Securitizadora e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Securitizadora e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinado.

A Securitizadora, neste ato, concede à Rumo Agro, a imediata, plena, geral e rasa quitação das obrigações decorrentes das CPR-Financeiras, conforme melhor caracterizadas no Anexo I da presente ata, nos termos descritos no item 6.1 abaixo.

Os Titulares dos CRA Subordinado estão cientes e concordam que o valor referente ao evento de resgate total dos CRA Subordinado descrito acima, corresponde ao saldo devedor dos CRA calculado nessa data, de modo que, reconhece a inequívoca e total quitação do pagamento

Docusign Envelope ID: FD436643-DCB6-8862-8022-9503A231C5B6

dos CRA Subordinado, outorgando assim, de forma recíproca, Securitizadora e Titulares dos CRA Subordinado, a quitação e encerramento do CRA, extinguindo toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assumidas no âmbito dos CRA.

6. Disposições Finais:

6.1. Os Titulares dos CRA Subordinado aprovam e concordam que:

(a) Após o pagamento de todas as despesas, inclusive oriundas da presente Assembleia, eventual valor remanescente apurado na Conta Fundo de Despesas ficará à disposição da Consultora, após o pagamento das Despesas e remunerações descritas na Clausula 13.1 do Termo de Securitização, conforme disposto no item (viii), da referida Cláusula;

(b) a partir dessa data, as CPR-Financeiras estão integralmente quitadas, nos termos descritos no item 5.4 acima;

(c) os Titulares dos CRA Subordinado, neste ato, concede em favor da Securitizadora e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Securitizadora e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinado, nada mais havendo o que reclamar, a que título for;

(d) com o evento de resgate total dos CRA Subordinado e a quitação das CPR-Financeiras, na forma descrita no item 5.4 acima, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre as CPR-Financeiras e os CRA, bem como toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, em relação aos CRA e ao Patrimônio Separado, declarando estes últimos, para todos os fins de direito, que realizaram o adimplemento das despesas e das remunerações daqueles cujas prestações de serviço, conforme o Termo de Securitização, adviriam dos recursos do Patrimônio Separado;

(e) Os Titulares dos CRA Subordinado, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela

Docusign Envelope ID: FD436643-DCB6-8862-8022-9503A231C5B6

qual os Titulares dos CRA Subordinados assumem integralmentea responsabilidade por tais atos e suas consequência, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo o Agente Fiduciário e a Securitizadora integralnente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia;

(f) em razão das deliberações acima, os Titulares dos CRA Subordinados autoriza o Agente Fiduciário e a Securitizadora, em conjunto, a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados.

6.2. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

6.3. Adicionalmente, os representantes do(s) Titular(es) dos CRA aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelo(s) Titular(es) dos CRA, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRA, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

6.4. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

6.5. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

6.6. Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Titular(es) dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal

Docusign Envelope ID: FD436643-DCB6-8862-8022-9503A231C5B6

de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e todos os presentes.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

Docusign Envelope ID: FD436643-DCB6-8862-8022-9503A231C5B6

Página de Assinaturas da ata de Assembleia Geral dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª Série da 314ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 08 de outubro de 2026.

Assinado por:
Lanna Luiza Batista
29F6534D0F994A2...

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Assinado por:
Fernanda dos Santos Silva
CB79AA04002F4F5...

Fernanda dos Santos Silva
Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Danilo Beretz Aren
43092C6396304EB...

Nome: Danilo Beretz Aren
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
João Carlos da Silva Ledo Filho
6F93E4E0D37F443...

Nome: João Carlos Silva de Ledo Filho
Cargo: Procurador

Agente Fiduciário:

Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Assinado por:
Natália Xavier Alencar
783C988577C5485...

Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora